

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Sexta-feira, 08 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1437

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo		
Atos Oficiais		
Leis		
Decretos .		
Portarias .		
Resoluções	5	ı
Outros Atos .		

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema

CNPJ 46.737.219/0001-79 Praça José Augusto Perotta Telefone: (16) 3266-9200 Site: www.borborema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38 R Stélio Loureiro Machado, 27 Telefone: (16) 3266-1368

Site: www.camaraborborema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP n° 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema



MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 08 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1437

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.678, DE 7 DE JULHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2022, destinados à manutenção de Ações e Serviços de Saúde com recursos Federais vinculados, oriundos do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 06/07/2022 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 19. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2022, créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 1.345.000,00 (um milhão e trezentos e quarenta e cinco mil reais), destinados a atender despesas de custeio na manutenção de Ações e Serviços de Saúde, com recursos Federais vinculados, transferidos pelo Governo Federal por intermédio do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.12 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.301.0015.2036 Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico:

3.3.90.30 Material de Consumo Ficha: 330

Valor: R\$ 200.000,00

3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Ficha:

333

Valor: R\$ 400.000,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Ficha: 337

Valor: R\$ 145.000,00

Total: R\$ 745.000,0 (setecentos e quarenta e cinco mil reais)

Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Federais -Vinculados

Finalidade Específica: Recursos destinados ao custeio dos serviços de Atenção Básica-Primária na Rede Municipal de Saúde.

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.12 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.302.0016.2037 Manutenção da Atenção Média e Alta Complexidade

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico: 3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Ficha: 355 Valor: R\$ 400.000,00

3.3.90.30 Material de Consumo Ficha: 358

Valor: R\$ 50.000,00

3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Ficha:

360

Valor: R\$ 150.000.00

Total: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Federais -

Vinculados

Finalidade Específica: Recursos destinados ao custeio de Especialidades - Média e Alta Complexidade, na Rede Municipal de Saúde.

Art. 2º. O crédito autorizado será coberto com recursos oriundos do Excesso de Arrecadação na forma do que dispõe o inciso II do \S 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, oriundos do Governo Federal especificados, decorrentes de Emendas Parlamentares Federal – Propostas nº: 36000435381202200, 36000435388202200, 36000435398202200, 36000435404202200, 36000435462202200, 36000435466202200.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 7 de julho de 2022. VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho Assessor de Governo e Articulação Institucional

Decretos

DECRETO Nº 6.274, DE 7 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2022, autorizado pela Lei Municipal nº 3.678, de 7 de julho de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal n^{o} 3.678, de 7 de julho de 2022.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2022 crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.345.000,00 (um milhão e trezentos e quarenta e cinco mil reais), sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/c580-2c7f-a52e-d233

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.12 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.301.0015.2036 Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico: 3.3.90.30 Material de Consumo Ficha: 330

Valor: R\$ 200.000,00

3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Ficha:

333

Município de Borborema - SP



MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 08 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1437

Página 3 de 9

Valor: R\$ 400.000,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Ficha: 337

Valor: R\$ 145.000,00

Total: R\$ 745.000,0 (setecentos e quarenta e cinco mil reais)

Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Federais -

Finalidade Específica: Recursos destinados ao custeio dos serviços de Atenção Básica-Primária na Rede Municipal de Saúde.

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.12 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.302.0016.2037 Manutenção da Atenção Média e Alta

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico: 3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Ficha: 355 Valor: R\$ 400.000,00

3.3.90.30 Material de Consumo Ficha: 358

Valor: R\$ 50.000.00

3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Ficha:

360

Valor: R\$ 150,000.00

Total: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Federais -Vinculados

Finalidade Específica: Recursos destinados ao custeio de Especialidades - Média e Alta Complexidade, na Rede Municipal de Saúde.

Art. 2º O crédito aberto será atendido com recursos oriundos do Excesso de Arrecadação na forma do que dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, oriundos do Governo Federal especificados, decorrentes de Emendas Parlamentares Federal - Propostas 36000435381202200, 36000435388202200, 36000435398202200, 36000435350202200, 36000435414202200. 36000435404202200. 36000435462202200, 36000435460202200 36000435466202200.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 7 de julho de 2022. VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho Assessor de Governo e Articulação Institucional

..... **Portarias**

PORTARIA № 384, DE 4 DE JULHO DE 2022.

Nomeia a senhora Priscila Aparecida Gomes para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente de Serviço de Alimentação Escolar e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a senhora PRISCILA APARECIDA

GOMES, RG nº 33.842.657-7, CPF nº 314.203.368-86, PIS/PASEP 12598064153, para ocupar, a partir desta data, o cargo de provimento efetivo de Agente de Serviço de Alimentação Escolar, nível de referência "G3A-2" da tabela de referência nos termos da Lei Complementar nº 131/2019, e alterações, sob as normas da Lei Municipal nº 1.550/1991, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 1/2021 - 6ª classificada.

- Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.
- Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
- Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 4 de julho de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 385, DE 4 DE JULHO DE 2022.

Nomeia o senhor Leonardo Carlos para ocupar o cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

- Art. 1º. Nomear, nesta data, o senhor LEONARDO CARLOS, RG nº 46.383.927-4, CPF nº 340.371.358-09, para ocupar o cargo público de provimento efetivo de Engenheiro Civil, nível salarial "G3A-13" da tabela de referência nos termos da Lei Complementar nº 131/2019, e alterações, sob as normas da Lei Municipal nº 1.550/1991, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 1/2018 - 6º classificado.
- **Art. 2º.** O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/c580-2c7f-a52e-d233

- Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
- Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua

Prefeitura Municipal de Borborema, 4 de julho de 2022. VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.



MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 08 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1437

Página 4 de 9

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA № 386, DE 7 DE JULHO DE 2022.

Exonera, a pedido, o servidor municipal Cristiano Henrique Tamborlin, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o pedido de demissão apresentado pelo servidor sob protocolo nº 2.820/2022.

RESOLVE

- **Art. 1º.** Exonerar, a pedido, nesta data, o servidor municipal CRISTIANO HENRIQUE TAMBORLIN, RG nº 48.135.033-0, prontuário nº 2419, nomeado em 13/10/2014, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.
- **Art. 2º.** O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.
- **Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
- **Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 7 de julho de 2022. VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional



MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 08 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1437

Página 5 de 9

Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO CMS - Nº 04/2022

CONSIDERANDO a decisão do pleno do egrégio colegiado do Conselho Municipal de Saúde de Borborema-SP, instituído pelo DECRETO Nº 6.123, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021, em sua reunião ordinária, realizada em 01/07/2022, e fazendo uso das prerrogativas que são outorgadas e atribuições estabelecidas por lei torno público que:

Art. 1º. FICA APROVADA O ADITIVO NO VALOR DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REIAS) AO CONVÊNIO 03/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE BORBOREMA E O HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO.

Art. 2°. FICA APROVADO O RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE GESTÃO REFERENTE AO 1° QUADRIMESTRE DE 2022.

Esta resolução entrará em vigor a partir da data abaixo.

Registrada na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde. A mesma será publicada em diário oficial do município.

Borborema, 01 de Julho de 2022.

EDNEI ALVES DE OLIVEIRA

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o § 2º do Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, toma ciência da presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Borborema, 01 de Julho de 2022.

MOACIR DONISETE BERTOLO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

1



MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 08 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1437

Página 6 de 9

Outros Atos



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

ATA DA 33ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BORBOREMA SP.

(FORMADO PELO DECRETO Nº 6.123, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021).

Aos **UM** dias do mês de **JULHO** do ano de dois mil e **vinte e dois** ás **09:H30min** reuniram-se na sala de reunião da Secretaria Municipal de Saúde de Borborema-SP, localizada à Rua Joaquim Martins Carvalho, 678 – Centro, Borborema-SP, os Membros do Conselho Municipal de Saúde, conforme lista de presença anexa. Logo após a constatação do quórum necessário o Senhor Presidente do Conselho e Diretor Municipal de Saúde, Sr. Ednei Alves de Oliveira, deu as boas vindas e agradeceu a presença de todos, observou que devido à ausência da Secretária Executiva Titular, a Senhora Ana Paula de Freitas Yoshioka convidou a sua Suplente a Senhora Mônia Regina Lopes Men Marques, para exercer a função e iniciou o expediente com as pautas do dia, conforme descritas na convocação, com as seguintes conclusões:

Pauta 1) PROPOSTA DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 03/2021

Com a palavra o Senhor Diretor Municipal de Saúde Ednei Alves de Oliveira fez explanação sobre solicitação da entidade que requer um reforço financeiro junto ao convênio 03/2021, tendo o presente Convênio tem como objetivo o desenvolvimento de ações e serviços na área de saúde, nas dependências do Hospital São Sebastião, visando assistência à saúde da população dentro do grupo de Média e Alta Complexidade, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme Plano Operativo.

A justificativa apresentada é de que devido aos gastos além do planejados inicialmente, com a palavra o diretor do Hospital São Sebastião, Srº Miguel Fontana salientou que tal necessidade se deve ao aumento dos custos de medicamentos, material hospital, entre outras despesas de natureza

1



MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 08 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1437

Página 7 de 9



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

de custeio, além do aumento da demanda de atendimentos que a entidade teve no primeiro semestre, sobretudo em natureza da epidemia de dengue.

O Diretor Municipal de Saúde Ednei Alves de Oliveira explanou que a proposta da administração municipal seria o repasse no valor de quatrocentos mil reais oriunda de emendas parlamentares para custeio MAC.

Não havendo ressalvas e objeção, a pauta foi aprovada por todos e a pauta encerrada.

Pauta 2) APRESENTAÇÃO RELATÓRIO DE GESTÃO REFERENTE AO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2022.

O Senhor diretor convidou a contadora do município de Borborema, Sra. Viviam Elizabeth Bertolo, a qual repetiu a apresentação de prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde, feita na 73ª audiência pública na Câmara Municipal, cuja pauta foi a apresentação do relatório detalhado contendo dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados, bem como a oferta e a produção de serviços na rede assistencial próprias, contratadas ou conveniada, também a explanação sobre a Emenda Constitucional nº 29 de 13 de setembro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, Seção III, art. 36, § 5°. O gestor do SUS apresentará, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação, que dispõe sobre a aplicação mínima financeira exigida da receita resultante de impostos estaduais, municipais e transferências constitucionais (FPM e ICMS) no Sistema Único de Saúde (SUS) do município. Explanação financeira e contábil registrada até o 1º quadrimestre de 2022. A senhora Vivian Elizabeth Bertolo, contadora do município apresentou um quadro relativo à aplicação financeira, correspondente aos recursos aplicados no exercício de 2022 relativo a aplicação financeira do primeiro quadrimestre do corrente ano, com valores empenhados e liquidados, receitas e despesas, indicando o valor e o percentual aplicado, que foi de 25,47%. Na sequencia expôs os valores ar-

2



MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 08 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1437

Página 8 de 9



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

recadados de receita Estaduais, Federais e Impostos Municipais no ano de 2022 provenientes das receitas de impostos, transferências constitucionais repassadas pelo Governo Federal e Estadual, terminada as explicações. A palavra foi direcionada ao senhor Ednei Alves de Oliveira, que expôs o andamento dos trabalhos da saúde, comentando o número de pacientes atendidos no Centro de Saúde, nos ESFs locais, no Caps, no Centro de Fisioterapia, comentou sobre as consultas odontológicas e oftalmológicas, explicou o andamento da vacinação da gripe e da Covid-19, comentou sobre os trabalhos realizados para enfrentamento do Covid-19, e das ações do combate a Dengue, que no portal da transparência do município, há mais informações sobre o assunto.

Não havendo ressalvas e objeção, o relatório anual de gestão referente ao 1º quadrimestre de 2022 foi aprovado por todos e a pauta encerrada.

3) PALAVRA LIVRE.

O Senhor Presidente do Conselho e Diretor Municipal de Saúde, Srº Ednei Alves de Oliveira colocou a palavra livre a disposição, ninguém a solicitando e não havendo consideração contrária referente á nenhuma pauta citada acima, o Srº Presidente Ednei Alves de Oliveira passou a palavra á Srª. Mônia Regina Lopes Men Marques Secretaria do Conselho Municipal de Saúde, que procedeu a leitura da ata da reunião e em seguida devolveu a palavra á Srº. Presidente, que colocou a ata da reunião em votação, sendo a mesma **APROVADA POR TODOS OS CONSELHEIROS PRESENTES,** com todos os assuntos aprovados por unanimidade, sem nenhuma ressalva ou objeção.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, a presente ata, foi elaborada e digitada por Mônia Regina Lopes Men Marques, sendo em seguida homologada, enviada para publicação em diário oficial e arquivada.





MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 08 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1437

Página 9 de 9



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Ednei Alves de Oliveira Presidente do Conselho

Mônia Regina Lopes Men Marques Secretária Executiva do Conselho

4



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: c580-2c7f-a52e-d233



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Borborema (SP), Edição nº 1437, ano VII, veiculado em 08 de julho de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BORBOREMA (CNPJ 46737219000179) em 08/07/2022 às 07:56:04 (GMT -03:00). Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

https://www.dioe.com.br/verificador/c580-2c7f-a52e-d233